

**Ofício nº 0150/2020**

Salvador, 08 de maio de 2020.

Ilma. Sra. Jerusa Marins Paes Coelho  
Superintendente de Regulação/SESAB

**Assunto: Esclarecimentos quanto à regulação e remoção de pacientes em decorrência da COVID-19**

Senhora Superintendente,

Considerando a promulgação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando que mesmo antes da pandemia do COVID-19, existe uma longa espera pelos pacientes que necessitam de Regulação para vagas de Unidades de Terapia Intensiva;

Considerando a desmobilização das Centrais Regionais de Regulação situadas em Itabuna e em Vitória da Conquista, e a centralização de toda a regulação na Central Estadual de Regulação em Salvador;

Considerando o número elevado de casos confirmados de COVID-19 e a velocidade no aumento da interiorização da doença, bem como o questionamento de vários gestores municipais a este Conselho, solicitamos esclarecimentos quanto a:

1. Qual a média de tempo para remoção de pacientes que estão sendo regulados nas unidades do interior?
2. Houve aumento no número de ambulâncias contratadas pela SESAB suficiente para atender à regulação de todos os leitos novos abertos em todas as regiões do estado da Bahia?
3. Quantas empresas de remoção são contratadas pela SESAB? Existe disponibilidade destas empresas, sejam elas terrestres ou aéreas, em todas as regiões de saúde do estado?

Desta forma, o Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia – COSEMS, certos de contar com o apoio fundamental desta Secretaria de Saúde do

estado da Bahia, que vem contribuindo incansavelmente para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, aguarda pronunciamento desta superintendência.

Agradecemos, antecipadamente, a vossa sempre prestimosa atenção aos municípios do estado da Bahia.



STELA DOS SANTOS SOUZA  
Presidente COSEMS-BA